



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CEE Nº 64, de 14 de junho de 2016**

Homologo,  
Em     /     /

Secretário da Educação do Estado da Bahia

Altera a Resolução nº 26, de 15 de março de 2016, que fixa normas para o funcionamento das instituições de ensino da Educação Básica integrantes do Sistema Estadual de Ensino da Bahia.

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei estadual Nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998 e Decreto Estadual Nº 7.532 de 19 de fevereiro de 1999, e conforme decisão da Plenária de 14 de junho de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O artigo 46, da Resolução nº 26, de 15 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 46** - Esta Resolução entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua publicação”.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de junho de 2016

Conselheira Anatórcia Ramos Lopes Contreiras  
**Presidente do CEE/BA**

Conselheira Claudia Maria de Souza Moura  
**Presidente da CEB/BA e Relatora**

**Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação do Estado da Bahia em 04/07/2016  
Publicada no DOE de 06/07/2016**